

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

**Da representação brasileira junto à corte interamericana de direitos humanos sobre o caso “presídio central”
E a possibilidade de melhoria no sistema penitenciário**

Alberto Rodrigo Silva Oliveira¹
Tiago Vidal Diogo¹
Jonatas A. Pereira¹
Jean de Menezes Severo²

O Estado brasileiro não proporciona as condições adequadas para fazer-se garantir o direito a dignidade dos apenados e presos provisórios, este fato pode ser comprovado ao se analisar a estrutura da maioria dos estabelecimentos de detenção que compõem o sistema carcerário brasileiro. A Declaração Universal de Direitos Humanos é um dispositivo que abrange todos os seres humanos, incluindo os presos que estão sobre a proteção do Estado, devendo esse fazer garantir o que ali está disposto. Diversas legislações, tanto internacionais quanto nacionais, garantem a integridade física e moral daqueles que estão encarcerados. Entre os dispositivos que legislam sobre o assunto podemos citar: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Execuções Penais, as Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos (Genebra-Suíça, 1955); e o Pacto de São José da Costa Rica, ou Convenção Americana de Direitos Humanos (de 22 de Novembro de 1969), este último vindo a ser ratificado pelo Brasil somente em 25 de setembro de 1992. O Estado Brasileiro não garante a totalidade dos direitos que se comprometeu em assegurar aos encarcerados, mantém seus internos sem o mínimo de higiene, sendo a superlotação a maior das violações dos direitos humanos que o Estado comete. Com tamanho descaso em garantir o que é assegurado a todo ser humano, torna-se de suma importância à intervenção internacional, para que o Estado cumpra em assegurar o que é garantido por lei. Buscando a presente pesquisa analisar a viabilidade, teórica e prática, de peticionamento junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos como forma de buscar uma medida para fazer cessar as

¹ Graduandos do curso de Licenciatura em Informática – UNICNEC.

² Professor orientador – UNICNEC.

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

graves violações de direitos humanos constatadas no sistema penitenciário, tendo por base a representação feita sobre o caso “Presídio Central” (hoje Cadeia Pública de Porto Alegre). Examinando a eficácia das decisões da Corte e concluir se eventual condenação poderá ou não auxiliar na resolução do problema aqui em debate. Não basta se saber que o Brasil é signatário da OEA e que deveria se submeter às decisões de seus órgãos jurisdicionais, mas sim os motivos pelos quais elas não são exequíveis no país. Para atingir tal objetivo, utilizar-se-á o método, inicialmente, dedutivo, para tratar das questões doutrinárias, como adequação da situação prisional do Presídio Central de Porto Alegre, como causa de pedir de representação junto à Organização dos Estados Americanos e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A técnica de pesquisa empregada é, principalmente, a pesquisa bibliográfica, para aferição do estado da arte das questões aqui em exame, qual seja: o sistema internacional de direitos humanos, fundamentos de direito internacional público, por exemplo; pesquisa documental e empírica, mediante a busca das fontes que dão sustento aos temas do trabalho, como as Convenções e Tratados internacionais que disciplinam o rito, bem como jurisprudência da própria Corte.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Presídio Central, Comissão Interamericana de Direitos Humanos.